



**ESTADO DO PARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**RESOLUÇÃO Nº 10.438**

Processo: **1350022007-00**  
Origem: Câmara Municipal de Curuá  
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2007  
Responsável: Francisca Pereira de Almeida  
Relator: Conselheiro Cezar Colares

***EMENTA: Câmara Municipal de Curuá. Prestação de Contas. Exercício 2007. Reabertura de Instrução Processual.***

**RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos da proposição do Conselheiro Relator, que passa a integrar esta decisão:

- 1 – reabrir a instrução processual do exercício 2007, com o fim de citar a ordenadora para confirmar a existência ou não de saldo do exercício anterior;
- 2 – juntar o processo nº 1350022006-00 – prestação de contas do exercício 2006 – ao processo 1350022007-00 – prestação de contas do exercício 2007; e
- 3 – remeter os processos referidos no item anterior para análise e manifestação do Ministério Público junto a esta Corte, especialmente sobre a existência de saldo final do exercício 2006 e saldo inicial do exercício de 2007, posicionando-se, caso entenda necessário, pela inconsistência da decisão já prolatada quanto ao exercício 2006.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 28 de agosto de 2012.

**Conselheiro José Carlos Araújo**  
Presidente da Sessão

**Conselheiro Cezar Colares**  
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Rosa Hage, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Antônio José Guimarães e a Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva.